



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.236
de 01 de junho de 2020.

“ESTENDE MEDIDA DE QUARENTENA DE QUE TRATA OS DECRETOS Nº 4207, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 4208, DE 20 DE MARÇO DE 2020”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus do Estado de São Paulo, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, e

CONSIDERANDO por fim que para conter a disseminação da COVID-19 e garantir adequado funcionamento do serviço de saúde o Governo do Estado de São Paulo prorrogou a quarentena até o dia 15 de junho de 2020, através do decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

DECRETO

Art. 1º. Fica estendido até 15 de junho de 2020, o período da quarentena de que trata o artigo 13. do decreto nº 4208, de 20 de março de 2020, bem como, o prazo estabelecido no artigo 2º do decreto nº 4207, de 19 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 01 de junho de 2020.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo